



# **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

# DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>PROCESSO</b>	Processo Administrativo 032/2025 Dispensa Eletrônica 012/2025
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Ubá
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos destinados à utilização nas sessões solenes da Câmara Municipal de Ubá, que acontecerão nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 10.923,90 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)
<b>SESSÃO PÚBLICA</b>	11/09/2025 às 07h00 Plataforma AMM Licita - <a href="https://ammlicita.org.br/">https://ammlicita.org.br/</a>
<b>PROPOSTAS</b>	Até 11/09/2025 às 06h59
<b>LANCES</b>	11/09/2025 de 07h00 até 13h00
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor preço por lote
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	Sim



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

### SUMÁRIO

1. OBJETO .....	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	6
4. FASE DE LANCES .....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	8
6. HABILITAÇÃO .....	10
7. DA CONTRATAÇÃO .....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	12
9. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	14

### ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA
- ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ubá, por meio do setor de Patrimônio, Licitação e Compras, sediado na Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá, MG, CEP 36500-059, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

#### 1. OBJETO

1.1. 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na realização de serviços gráficos destinados à utilização nas sessões solenes da Câmara Municipal de Ubá, que acontecerão nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Esta contratação é composta por 08 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o fornecedor interessado apresentar proposta pelo valor unitário do item, sendo o critério de julgamento escolhido o de "MENOR PREÇO", facultan-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio de sistema eletrônico integrante da Plataforma de Licitações da Associação Mineira de Municípios (AMM), disponível no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na Plataforma da AMM Licita e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados na Plataforma da AMM Licita, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o objeto desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Será concedido



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. A obtenção do benefício referente ao item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.7.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.7.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.7.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

2.7.3.7. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.7.3.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.7.3.9. sociedades cooperativas.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta contendo obrigatoriamente a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

4.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.5.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Havendo propostas de mesmo valor, sem que haja lances ofertados na fase competitiva, o sistema eletrônico realizará automaticamente sorteio, de forma aleatória, entre os proponentes empatados, elegendo como vencedora a proposta sorteada, observados os princípios da igualdade de condições entre os licitantes e da transparência do certame.

4.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos, apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.1. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.16.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

neste Aviso de Contratação Direta. A Administração poderá encaminhá-lo por e-mail para assinatura eletrônica.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

- 8.2.2. Multa entre 0,5% e 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Ubá, 05 de setembro de 2025

---

José Maria Fernandes  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por finalidade apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos destinados à utilização nas sessões solenes da Câmara Municipal de Ubá, que acontecerão nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, conforme condições estabelecidas neste instrumento. Os itens são os descritos na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Quant.	Medida
01	Confecção e impressão de convites para a solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"	400	Unidade
02	Impressão de convites com envelopes para a solenidade "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA"	400	Unidade
03	Confecção e impressão de convites para a solenidade "ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E COMENDA ARY BARROSO"	400	Unidade
04	Gravação de medalha "ARY BARROSO"	01	Serviço
05	Impressão do diploma da solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"	15	Unidades
06	Impressão do diploma da solenidade "ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA"	15	Unidades
07	Confecção e impressão de capa para diploma de "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"	90	Unidades
08	Confecção e impressão de capa para diploma de "CIDADANIA HONORÁRIA DE UBÁ"	90	Unidades

1.2. O objeto desta contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, não se enquadrando na categoria de "bens de luxo", conforme estabelece o Decreto nº 10.818/2021, de 27 de setembro de 2021 e Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. A relação jurídica entre a Administração e o fornecedor será formalizada mediante celebração de contrato, possuindo este, prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021. O mesmo oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Processo Administrativo nº 024/2025 foi regularmente concluído, mas teve o contrato firmado com a empresa vencedora do presente objeto rescisão por descumprimento, e diante da recusa da segunda colocada em assumir a execução, restou inviabilizada a contratação pelos meios licitatórios originalmente adotados. Nesse contexto, e tendo em



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

vista a necessidade de garantir a adequada realização das solenidades oficiais da Câmara Municipal de Ubá, sendo estas "Personalidade Ubaense do Ano" (outubro/2025), "Dia Municipal da Consciência Negra" (novembro/2025), "Entrega de Título de Cidadania Honorária" e "Comenda Ary Barroso" (dezembro/2025), que possuem respaldo legal e demandam estrutura visual, comunicação e cobertura midiática compatíveis com a dignidade do ato, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da incompatibilidade de prazos para novo certame.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), que se encontra nos autos do processo, descreve, de forma detalhada, os motivos, necessidades e justificativas que embasam a realização desta aquisição.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços gráficos destinados às solenidades oficiais da Câmara Municipal de Ubá, compreendendo a criação e produção de convites, certificados, gravação em medalhas e demais peças institucionais necessárias à comunicação visual dos eventos. As especificações técnicas foram definidas a partir de levantamento junto ao setor de Comunicação, considerando o histórico de contratações anteriores (exercício de 2024) e as demandas ampliadas da atual legislatura, de forma a assegurar qualidade, eficiência e economicidade.

3.2. As quantidades estimadas foram dimensionadas para atender às solenidades previstas no último trimestre de 2025, estando compatíveis com a oferta do mercado e alinhadas a critérios objetivos de padronização e qualidade.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Atendendo ao disposto nos artigos 5º, 11, inciso IV, e 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deve promover práticas de sustentabilidade, exigindo-se do licitante ou fornecedor o compromisso com a responsabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. Tal compromisso deverá refletir-se na adoção de boas práticas voltadas à racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, à otimização do consumo de energia elétrica e de água, bem como à destinação ambientalmente adequada de resíduos, visando à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da atividade contratada. Além disso, os bens objeto desta contratação deverão, sempre que tecnicamente possível, observar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no artigo 4º do Decreto nº 7.746/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 9.178/2017, considerando-se, entre outros aspectos, a origem sustentável dos recursos naturais utilizados, o baixo impacto ambiental associado à produção e ao uso dos bens, a maior eficiência no consumo de recursos como água e energia, e a maior durabilidade e menor custo de manutenção ao longo do ciclo de vida do produto.

4.2. Para os serviços gráficos, os fornecedores devem priorizar, sempre que possível, o uso de papel certificado FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalente, proveniente de manejo florestal responsável, tintas à base de água ou com menor emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), quando



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

tecnicamente viável e redução de desperdícios mediante tiragem sob demanda, evitando excedentes desnecessários.

4.3. A adoção das práticas acima não constitui requisito eliminatório, mas sim diferencial qualitativo de responsabilidade ambiental.

#### **Consórcios e Cooperativas**

4.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou cooperativas, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas atuantes no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

#### **Subcontratação**

4.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, entendida como a transferência da execução dos serviços gráficos a terceiros. A execução deverá ser realizada diretamente pela empresa contratada, que assumirá integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

4.6. A presente vedação não impede que a contratada, no âmbito de sua gestão empresarial, utilize fornecedores, prestadores de serviços auxiliares ou insumos de sua cadeia produtiva, desde que não haja transferência da responsabilidade pela execução do objeto contratual.

#### **Garantias**

4.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações, não sendo exigido garantia complementar de proposta e de execução para esta contratação.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto consistirá no atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo que o fornecimento dos serviços gráficos atenda aos requisitos de qualidade, durabilidade e funcionalidade exigidos.

5.2. As solenidades oficiais da Câmara Municipal de Ubá serão realizadas em conformidade com o calendário previamente definido, conforme demonstrado na tabela a seguir, na qual constam as respectivas datas, denominações e horários de início:

<b>Data</b>	<b>Solenidade</b>	<b>Horário</b>
17/10/2025	Personalidade Ubaense do Ano	19:00
14/11/2025	Dia Municipal da Consciência Negra	18:30
05/12/2025	Entrega de Título de Cidadania Honorária e Comenda Ary Barroso	19:00



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

- 5.3. Após a emissão da nota de empenho e posterior envio da Ordem de Fornecimento/Serviço, encaminhada via e-mail, será iniciado o prazo para o fornecimento dos itens.
- 5.4. As informações personalizadas necessárias à confecção dos materiais serão encaminhadas pelo Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Ubá. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal, a prova digital do material para análise e aprovação prévia da Contratante.
- 5.5. A produção gráfica somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova digital pela Câmara Municipal de Ubá, a qual será emitida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da respectiva prova.
- 5.6. Concluída a aprovação, a Contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais gráficos na sede da Câmara Municipal de Ubá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização formal para impressão, observadas as datas das solenidades definidas no item 5.1, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
- 5.7. Em caso de rejeição do material ou serviço pela Contratante, devidamente justificada em razão de não conformidade com as especificações contratuais, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal expedida pela Câmara Municipal de Ubá. A substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, permanecendo condicionada à emissão do respectivo Termo de Aceitação Definitivo após a verificação do saneamento da situação.
- 5.8. A não realização da substituição no prazo estabelecido, assim caracterizada como a ausência de entrega do material/serviço adequado na sede da Contratante, ou a ocorrência de nova rejeição após a substituição, configurará atraso na execução contratual, sujeitando a Contratada à aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação e do contrato.
- 5.9. Os prazos estabelecidos nos itens anteriores poderão ser, excepcionalmente, flexibilizados mediante solicitação formal da Contratada, desde que devidamente justificada, comunicando as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja averiguado. Esta flexibilização é condicionada à anuência expressa dos fiscais e gestores do contrato e à avaliação de conveniência e oportunidade pela Administração, em decisão também formalizada.
- 5.10. Especificamente no caso do Lote 04 (Gravação da Medalha 'Ary Barroso'), a Câmara Municipal de Ubá será responsável pelo envio da medalha ao fornecedor, arcando com os custos logísticos de ida. Após a conclusão do serviço, o fornecedor deverá custear o retorno da medalha, utilizando serviço de entrega com rastreabilidade, de modo a garantir a integridade e a entrega tempestiva do item.
- 5.11. A partir do recebimento da medalha, a Contratada assumirá integral responsabilidade pela sua guarda, conservação e integridade até a devolução. Eventuais danos, extravios ou perdas ocorridos a partir do recebimento da medalha pela Contratada ensejarão a sua responsabilização integral, inclusive quanto ao ressarcimento à Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

5.12. A contratada deverá entregar integralmente, sem ônus de frete/transporte à Contratante, os materiais no prédio da Câmara Municipal de Ubá, localizada na Rua Santa Cruz, 301, CEP 36.500-059, Centro, Ubá/MG, nos dias e horários normais de expediente. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitada pela Contratante, não implicará em adicional de preço.

5.13. Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas e com identificação da empresa fornecedora, acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida. A Contratada deverá fornecer os itens com as mesmas especificações e quantidades definidas na Ordem de Fornecimento/Serviço e discriminadas na tabela abaixo.

Lote	Descrição	Quant.	Medida
01	Confecção e impressão de convites para a solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO" <ul style="list-style-type: none"><li>• Convite: impressão no formato 23,7x16,2cm; 1x0 cores; orientação em paisagem; tinta escala em multiplex; papel markatto concetto bianco (250gr).</li><li>• Envelope: 35x27,5cm; 1x0 cores; tinta escala em multiplex; papel markatto concetto bianco (250gr); 01 dobra; vincos dobrados e colados.</li></ul> OBS: Cada unidade é composta por um cartão de convite e seus respectivo envelope. As informações personalizadas serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.	400	Unidade
02	Impressão de convites com envelopes para a solenidade "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA" <ul style="list-style-type: none"><li>• Convite: formato em papel A4 (297x210mm); 1 dobra; 4x4 cores; CTP incluso; papel couchê fosco (170 gr);</li><li>• Envelope: cor branca, medidas 22,70x16,20cm, orientação em paisagem.</li></ul> OBS: Cada unidade é composta por um cartão de convite e seus respectivo envelope. As informações personalizadas serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.	400	Unidade
03	Confecção e impressão de convites para a solenidade "ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E COMENDA ARY BARROSO" <ul style="list-style-type: none"><li>• Convite: impressão no formato: 23,7x16,2cm; 1x0 cores; orientação em paisagem; tinta escala em multiplex; papel markatto concetto bianco (250gr).</li><li>• Envelope: 35x27,5cm; 1x0 cores; tinta escala em multiplex; papel markatto concetto bianco (250gr); 1 dobra; vincos dobrados e colados.</li></ul> OBS: Cada unidade é composta por um cartão de convite e seus respectivo envelope. As informações personalizadas serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.	400	Unidade
04	Gravação de medalha "ARY BARROSO" contendo o nome do homenageado e a respectiva lei. OBS: A medalha será fornecida pela Câmara Municipal de Ubá, sendo executado apenas o serviço de gravação na mesma.	01	Serviço
05	Impressão do diploma da solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO", com impressão em tamanho A4 (297x210mm) em papel linho 180g. OBS: Os diplomas serão encaminhados em arquivo pdf pelo setor de Comunicação da Câmara.	15	Unidades



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

06	Impressão do diploma da solenidade "ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA", com impressão em tamanho A4 (297x210mm) em papel linho 180g. OBS: Os diplomas serão encaminhados em arquivo pdf pelo setor de Comunicação da Câmara.	15	Unidades
07	Confecção e impressão de capa para diploma de "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO" Impressão no formato: <ul style="list-style-type: none"><li>• Capa 51x37,5cm; 4x0 cores em couche brilho (170gr); CTP incluso; cartão: 47x33cm, sem impressão em papel paraná 20g.</li><li>• Cop guarda: 47x33cm, sem impressão em papel camurça 100g.</li><li>• Guarda: 22x32,5cm, sem impressão em kraft natural 240g. Host stamp (capa), laminação fosca, colado manualmente, com alça colada.</li></ul> OBS: As informações para a capa do diploma serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.	90	Unidades
08	Confecção e impressão de capa para diploma de "CIDADANIA HONORÁRIA DE UBÁ" <ul style="list-style-type: none"><li>• Capa 51x37,5cm; 4x0 cores em couche brilho (170gr); CTP incluso; cartão: 47x33cm, sem impressão em papel paraná 20g.</li><li>• Cop guarda: 47x33cm, sem impressão em papel camurça 100g.</li><li>• Guarda: 22x32,5cm, sem impressão em kraft natural 240g. Host stamp (capa), laminação fosca, colado manualmente, com alça colada e cantoneira dourada nas duas bordas da capa.</li></ul> OBS: As informações para a capa do diploma serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.	90	Unidades

5.14. Após a entrega, os produtos serão submetidos a inspeção e conferência física por parte do fiscal do contrato, designado formalmente, o qual verificará a conformidade dos materiais com as especificações previstas.

5.15. Em caso de desconformidade, a contratada será notificada para substituição dos itens ou correção, conforme aplicável, no prazo fixado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.16. Como mecanismos formais de comunicação entre a contratante e a contratada, ficam definidos os seguintes instrumentos: ordens de serviço, ordens de compra ou de fornecimento emitidas pela Administração, ofícios formais expedidos pelo setor competente, bem como comunicações eletrônicas realizadas por meio de e-mails institucionais e, quando justificado pela urgência ou praticidade, mensagens via aplicativo WhatsApp.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.2. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A Contratante



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3. Após a assinatura do contrato ou aceite de instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem sua competência.

6.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Também, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos contratuais acordados.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal designado.

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, descrevendo o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará empenho, pagamento, garantias, glosas, formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar sua competência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a execução.
- 6.13. Em caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato, bem como, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, para viabilizar a renovação tempestiva ou prorrogação contratual.
- 6.14. Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal ou gestor do contrato, a Contratante deverá formalizar a nova designação por meio de ato administrativo específico, com a devida comunicação à Contratada, garantindo a continuidade do acompanhamento da execução contratual.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.2.4. Multa:



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.5. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.6. Para as demais infrações a multa será de 1,0% a 10% do valor do Contrato.

7.2.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

7.2.8. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.2.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.2.11. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.2.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.12.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados na plataforma da AMM Licita.

7.2.12.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na AMM LICITA serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

- 7.3.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

7.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.5. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento das obrigações contratuais estará condicionado à efetiva execução do objeto contratado e à devida liquidação da despesa. A liquidação será realizada com base na Nota Fiscal ou documento equivalente apresentado pela contratada, desde que devidamente conferido e aprovado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

8.2. Caso a documentação apresentada contenha incorreções ou inconsistências, esta será devolvida à contratada para correção, iniciando-se novo prazo de até 5 (cinco) dias úteis para pagamento, contados da data da reapresentação dos documentos regularizados e considerados válidos pela Administração.

8.3. Nas Notas Fiscais emitidas obrigatoriamente, deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de suspensão do pagamento até a informação correta ser prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

8.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.11. O pagamento será realizado por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento e quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.14. Os pagamentos poderão ser realizados por meio de transferência bancária ou PIX. Recomenda-se, preferencialmente, a indicação de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. No caso de uso de chaves PIX, recomenda-se, preferencialmente, chave vinculada ao CNPJ da contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

9.2. Para fins de habilitação, e como condição indispensável à avaliação da capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista dos interessados, deverá o licitante comprovar o atendimento integral aos requisitos abaixo descritos.

### **Habilitação Jurídica**

9.3. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.5. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada Como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Documento de Identidade de todos os sócios proprietários. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.10. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, bem como documento de identificação de todos os sócios proprietários, conforme o caso.

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Sec. da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.18. Considerando a natureza do objeto contratado, de execução simples, baixo risco financeiro e valor estimado compatível, não será exigida a qualificação econômico-financeira dos licitantes, visando ampliar a competitividade e simplificar a participação na licitação.

### **Qualificação Técnica**

9.19. Para participar da presente licitação, os licitantes deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, consistente na execução de serviços gráficos similares. A comprovação poderá ser feita mediante:

9.19.1. Atestados ou declarações emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços gráficos similares, com menção à natureza, quantitativo e cumprimento de prazos;

9.19.2. Portfólio de trabalhos anteriores, demonstrando experiência na produção de materiais gráficos institucionais, convites, certificados ou peças de complexidade similar;

### **Declarações**

9.20. Declaração unificada, conforme modelo constante como anexo do Edital, de que atende aos requisitos de habilitação e demais normativas específicas, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. O custo total estimado, que representa o valor máximo aceitável para esta contratação, é de **R\$ 10.923,90 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, conforme preços unitários detalhados constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021

10.2. A presente planilha consolida e apresenta de forma sintética os dados, cumprindo a função de demonstrar, de forma objetiva, os valores unitários e totais estimados.

Lote	Descrição	Quant.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Confecção e impressão de convites para a solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"	400	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00
02	Impressão de convites com envelopes para a solenidade "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA"	400	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
03	Confecção e impressão de convites para a solenidade "ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E COMENDA ARY BARROSO"	400	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00
04	Gravação de medalha "ARY BARROSO"	01	Serviço	R\$ 32,60	R\$ 32,60
05	Impressão do diploma da solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"	15	Unidades	R\$ 8,57	R\$ 128,55
06	Impressão do diploma da solenidade "ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA"	15	Unidades	R\$ 8,57	R\$ 128,55
07	Confecção e impressão de capa para diploma de "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"	90	Unidades	R\$ 25,99	R\$ 2.339,10
08	Confecção e impressão de capa para diploma de "CIDADANIA HONORÁRIA DE UBÁ"	90	Unidades	R\$ 25,99	R\$ 2.339,10

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ubá.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá;*

*Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre;*

*Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ubá;*

*Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;*

*Desdobramentos: 3.33.90.39.48.00.00 – Serviços Gráficos.*

11.3. A dotação dos exercícios subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

### **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. As informações constantes deste documento são públicas, não havendo classificação de sigilo nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ressalvadas as exceções legais previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), quando aplicável.

12.2. A contratação será efetivada por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com a realização de fase competitiva de lances, com critério de julgamento adotado de menor preço por item, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.3. A contratação será processada em sessão pública por meio da plataforma AMM Licitação ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) e informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Patrimônio, Licitação e Compras da Câmara Municipal de Ubá, através do telefone (32) 3539-5000 ou e-mail [compras@uba.mg.leg.br](mailto:compras@uba.mg.leg.br).

Ubá, 05 de setembro de 2025

---

Guilherme Cruzatto Cancela  
Diretor de Patrimônio, Licitação e Compras



**ANEXO II**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem por finalidade apontar os fundamentos da Contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos destinados à utilização nas sessões solenes da Câmara Municipal de Ubá, que acontecerão nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, conforme registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o ID nº 20353488000148-0-000001/2025, com data de publicação em 16 de setembro de 2024.

1.3. Nos termos do art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021, admite-se a apresentação apenas dos elementos essenciais do Estudo Técnico Preliminar (incisos I, IV, VI, VIII e XIII), desde que a ausência dos demais seja justificada. Dessa forma, considerando a natureza da contratação em questão cuja complexidade, impacto ambiental, interdependência com outras contratações ou necessidade de manutenção técnica especializada são inexistentes ou irrelevantes e não demanda soluções tecnológicas ou operacionais que exijam detalhamento adicional, verifica-se que os elementos mínimos obrigatórios são suficientes e proporcionais para a adequada instrução processual e tomada de decisão administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade.

1.4. Tal medida evita formalismos excessivos que não agregariam valor à instrução processual e exaustividade desnecessária, especialmente em contratações de menor complexidade, não comprometendo a transparência, a motivação nem a segurança jurídica do processo.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Importa esclarecer que o presente Estudo Técnico Preliminar dá continuidade ao planejamento anteriormente realizado no âmbito do Processo Administrativo nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, que teve como objeto a contratação de serviços especializados de ornamentação, serviços gráficos e cobertura fotográfica para viabilizar a realização das solenidades da Câmara Municipal de Ubá. O citado certame ocorreu por lote, devido ao escopo multiprofissional e a diversidade de itens contidos em seu objeto, levando a finalização com mais de um vencedor.

2.2. Após a conclusão do certame e assinatura do Contrato nº 010/2025 com a empresa Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica LTDA EPP, verificou-se a impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, o que resultou em uma extinção contratual de modo a preservar a Administração de maiores prejuízos e permitir a adoção de medidas ágeis para suprimento da demanda.

2.3. Em observância ao disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à convocação da licitante classificada em segundo lugar, a fim de assumir a execução do fornecimento dos itens, garantindo a continuidade da contratação. Contudo, a empresa convocada manifestou desinteresse



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

em assumir a obrigação, inviabilizando a continuidade do processo licitatório originário, uma vez que, no referido certame, apenas duas empresas apresentaram propostas válidas para os itens ora analisados.

2.4. Diante da recusa tanto da empresa vencedora quanto da segunda colocada em fornecer os itens contratados, a Administração ficou impossibilitada de atender à demanda pelo processo licitatório anteriormente concluído.

2.5. As cerimônias "Personalidade Ubaense do Ano", a ser realizada em outubro de 2025, "Dia Municipal da Consciência Negra" a ser realizada em novembro de 2025 e "Entrega de Título de Cidadania Honorária" e "Comenda Ary Barroso" a ser realizada em dezembro de 2025, possuem respaldo legal no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá e na Lei Municipal nº 2.736, de 2 de julho de 1997, que instituem essas solenidades como instrumentos formais de reconhecimento público a cidadãos e cidadãs que contribuíram de maneira notável para o desenvolvimento social, cultural e político do município.

2.6. A adequada ambientação, comunicação visual e cobertura midiática são, portanto, indispensáveis para assegurar a dignidade, o prestígio e a transparência desses atos oficiais. A não contratação do serviço mencionado comprometeria significativamente a execução das solenidades, fragilizando a imagem institucional da Câmara Municipal perante a sociedade e gerando riscos à efetividade da política de reconhecimento público estabelecida em lei. Além disso, a ausência de estrutura visual e documental comprometeria o caráter oficial e histórico das cerimônias.

2.7. Diante desse cenário, a realização de novo procedimento licitatório não se mostra viável, em virtude da incompatibilidade de prazos com as necessidades da Administração. Por essa razão, justifica-se a adoção da contratação direta, por dispensa de licitação, amparada no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, como medida adequada, eficiente e proporcional para garantir a continuidade do interesse público.

2.8. Desta forma, a presente solicitação mostra-se plenamente justificada, refletindo os princípios da eficiência, economicidade, precaução e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de governança administrativa.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1. As quantidades aqui informadas são as estimadas para atender a demanda das solenidades elencadas a serem realizadas entre outubro e dezembro de 2025, tomando como parâmetro básico os quantitativos das respectivas contratações do exercício de 2024 combinado com o histórico da instituição, levando em consideração ainda o aumento de 15 vereadores, na atual legislatura. Ressalte-se que, em razão da não alteração da demanda originalmente prevista, os quantitativos permanecem inalterados em relação ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, limitando-se este estudo a assegurar a sua recomposição por meio da contratação direta.

3.2. As especificações dos materiais presentes neste documento compatibilizam-se com as características dos materiais fornecidos pelo mercado respectivo. Tais características também foram traçadas de modo a estabelecer critérios objetivos de qualidade a fim de obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

3.3. Os produtos/serviços a serem fornecidos deverão seguir as especificações abaixo:

Lote	Descrição	Medida	Qtd.
01	<p>Confecção e impressão de convites para a solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Convite: impressão no formato 23,7x16,2cm; 1x0 cores; orientação em paisagem; tinta escala em multiplex; papel markatto concetto bianco (250gr).</li><li>• Envelope: 35x27,5cm; 1x0 cores; tinta escala em multiplex; papel markatto concetto bianco (250gr); 01 dobra; vincos dobrados e colados.</li></ul> <p>OBS: Cada unidade é composta por um cartão de convite e seus respectivo envelope. As informações personalizadas serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.</p>	Unidade	400
02	<p>Impressão de convites com envelopes para a solenidade "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Convite: formato em papel A4 (297x210mm); 1 dobra; 4x4 cores; CTP incluso; papel couchê fosco (170 gr);</li><li>• Envelope: cor branca, medidas 22,70x16,20cm, orientação em paisagem.</li></ul> <p>OBS: Cada unidade é composta por um cartão de convite e seus respectivo envelope. As informações personalizadas serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.</p>	Unidade	400
03	<p>Confecção e impressão de convites para a solenidade "ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E COMENDA ARY BARROSO"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Convite: impressão no formato: 23,7x16,2cm; 1x0 cores; orientação em paisagem; tinta escala em multiplex; papel markatto concetto bianco (250gr).</li><li>• Envelope: 35x27,5cm; 1x0 cores; tinta escala em multiplex; papel markatto concetto bianco (250gr); 1 dobra; vincos dobrados e colados.</li></ul> <p>OBS: Cada unidade é composta por um cartão de convite e seus respectivo envelope. As informações personalizadas serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.</p>	Unidade	400
04	<p>Gravação de medalha "ARY BARROSO" contendo o nome do homenageado e a respectiva lei.</p> <p>OBS: A medalha será fornecida pela Câmara Municipal de Ubá, sendo executado apenas o serviço de gravação na mesma.</p>	Serviço	01
05	<p>Impressão do diploma da solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO", com impressão em tamanho A4 (297x210mm) em papel linho 180g.</p> <p>OBS: Os diplomas serão encaminhados em arquivo pdf pelo setor de Comunicação da Câmara.</p>	Unidade	15
06	<p>Impressão do diploma da solenidade "ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA", com impressão em tamanho A4 (297x210mm) em papel linho 180g.</p> <p>OBS: Os diplomas serão encaminhados em arquivo pdf pelo setor de Comunicação da Câmara.</p>	Unidade	15
07	<p>Confecção e impressão de capa para diploma de "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capa 51x37,5cm; 4x0 cores em couche brilho (170gr); CTP incluso; cartão: 47x33cm, sem impressão em papel paraná 20g.</li><li>• Cop guarda: 47x33cm, sem impressão em papel camurça 100g.</li><li>• Guarda: 22x32,5cm, sem impressão em kraft natural 240g. Host stamp (capa), laminação fosca, colado manualmente, com alça colada.</li></ul> <p>OBS: As informações para a capa do diploma serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.</p>	Unidade	90



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

08	<p>Confecção e impressão de capa para diploma de "CIDADANIA HONORÁRIA DE UBÁ"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capa 51x37,5cm; 4x0 cores em couche brilho (170gr); CTP incluso; cartão: 47x33cm, sem impressão em papel paraná 20g.</li><li>• Cop guarda: 47x33cm, sem impressão em papel camurça 100g.</li><li>• Guarda: 22x32,5cm, sem impressão em kraft natural 240g. Host stamp (capa), laminação fosca, colado manualmente, com alça colada e cantoneira dourada nas duas bordas da capa.</li></ul> <p>OBS: As informações para a capa do diploma serão enviadas pelo setor de Comunicação da Câmara.</p>	Unidade	90
----	--	---------	----

### 4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. Em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, foi realizado levantamento de mercado com foco na obtenção de parâmetros referenciais de preços, de forma a subsidiar a estimativa do valor da contratação.

4.2. Para atualização da estimativa de preços, a Administração optou por realizar nova pesquisa de mercado, em complemento à cotação anteriormente utilizada no Pregão Eletrônico nº 006/2025. Tal medida visa assegurar maior eficiência ao processo, refletindo os valores praticados atualmente e ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Ressalta-se que a pesquisa anterior não apresentou falhas, tendo resultado em duas propostas válidas, mas a atualização ora realizada constitui prática de planejamento responsável e alinhada ao princípio da economicidade.

4.3. Considerando tratar-se de serviços gráficos personalizados e de natureza específica, priorizou-se a coleta de preços junto a fornecedores localizados no município de Ubá, selecionados em razão de sua atuação consolidada no setor e notório reconhecimento no fornecimento de materiais similares no mercado regional. Tal abordagem garante maior celeridade, reduz custos logísticos e contribui para a efetividade da contratação.

4.4. Apesar das tentativas de cotação direta com fornecedores locais, não foram obtidas respostas que pudessem subsidiar de forma adequada a estimativa de preços. Em razão disso, a Administração recorreu ao Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), ferramenta paga mantida por processo interno próprio, que possibilitou a obtenção de parâmetros de valores compatíveis com o objeto da contratação.

4.5. Os preços coletados foram condensados na tabela abaixo, garantindo clareza e acessibilidade, sendo que o relatório descritivo completo se encontra anexo a este ETP.

Lote	Descrição	Quant.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Confecção e impressão de convites para a solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"	400	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00
02	Impressão de convites com envelopes para a solenidade "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA"	400	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
03	Confecção e impressão de convites para a solenidade "ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA"	400	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

	HONORÁRIA E COMENDA ARY BARROSO"				
04	Gravação de medalha "ARY BARROSO"	01	Serviço	R\$ 32,60	R\$ 32,60
05	Impressão do diploma da solenidade "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"	15	Unidades	R\$ 8,57	R\$ 128,55
06	Impressão do diploma da solenidade "ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA"	15	Unidades	R\$ 8,57	R\$ 128,55
07	Confecção e impressão de capa para diploma de "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"	90	Unidades	R\$ 25,99	R\$ 2.339,10
08	Confecção e impressão de capa para diploma de "CIDADANIA HONORÁRIA DE UBÁ"	90	Unidades	R\$ 25,99	R\$ 2.339,10

4.6. Desta forma, sendo válidos os orçamentos apresentados, nos termos da legislação vigente, o valor total global estimado da presente contratação, sendo este o máximo aceitável, é de **R\$ 10.923,90 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)**.

4.7. Ressalta-se que, devido à alta personalização dos itens gráficos ofertados, a cotação de preços e a elaboração de uma cesta de valores robusta e com a obtenção de preços estritamente compatíveis com todas as características do objeto mostrou-se extremamente complexa. Dessa forma, foram utilizados como referência preços de serviços gráficos similares, que, embora não apresentem correspondência exata com todos os detalhes dos materiais a serem produzidos, fornecem parâmetro confiável para a formação de uma estimativa consistente e alinhada à realidade do mercado. Esta abordagem garante que a estimativa de valor reflita adequadamente os custos previstos, permitindo planejamento financeiro seguro e fundamentado para a Administração.

4.8. Ademais, em análise simples e sucinta de processos licitatórios realizados em anos anteriores nesta Casa Legislativa, os preços historicamente praticados para serviços gráficos similares são compatíveis com os valores obtidos na presente pesquisa, reforçando a razoabilidade e consistência da estimativa realizada.

## 5. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O parcelamento da contratação em lotes, nos termos do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se plenamente compatível com a natureza da demanda. A divisão em lotes permite adequar a contratação às diferentes especificidades dos serviços e materiais envolvidos, ampliando a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas e assegurando maior eficiência na execução contratual.

5.2. No caso em análise, os itens gráficos apresentam características próprias que justificam sua divisão em lotes, de modo a garantir maior viabilidade técnica e econômica. Essa sistemática possibilita a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, ainda que não tenham condições de assumir a totalidade do objeto, preservando a economicidade e a qualidade dos materiais.

5.3. Ressalte-se que o parcelamento não implica fracionamento indevido de despesa, mas sim medida de planejamento que observa os princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, em conformidade com o que dispõe a legislação. A Administração, contudo, assegura que



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

uma mesma empresa poderá participar de quantos lotes desejar, desde que possua capacidade técnica e operacional para sua execução.

### 6. CONCLUSÃO

6.1. Diante da necessidade de contratação dos serviços gráficos, imprescindíveis para a realização das solenidades oficiais da Câmara Municipal de Ubá, e considerando os riscos que a ausência desses serviços acarretaria à imagem institucional, conclui-se pela plena viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação.

6.2. A solução ora proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Ressalte-se que, em virtude da extinção contratual ocorrida no âmbito do Processo Administrativo nº 024/2025, e da ausência de fornecedores habilitados remanescentes para suprir a demanda no certame originário, tornou-se necessária a adoção de solução alternativa célere e eficaz, a fim de garantir a tempestividade do fornecimento dos itens gráficos personalizados e indispensáveis às solenidades já agendadas.

6.4. Considerando o valor estimado da contratação, compatível com o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade devidamente caracterizada para assegurar a continuidade dos serviços institucionais e atendimento à legislação vigente, recomenda-se a adoção da contratação direta, por dispensa de licitação em sua forma eletrônica, medida que assegura celeridade, transparência e competitividade, preservando o interesse público e a imagem do Poder Legislativo Municipal.

Ubá, 04 de setembro de 2025

---

Guilherme Cruzatto Cancela  
Diretor de Patrimônio, Licitação e Compras



# **PESQUISA DE PREÇOS**

**ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## Câmar Municipal de Ubá

CNPJ: 20.353.488/0001-48 Responsável: Vitória Fernandes Gazolla Matrícula: 176  
Departamento: Assessor Administrativo

### Relatório de Cotação: Serviços gráficos finalizado

Pesquisa realizada entre 03/09/2025 13:54:43 e 04/09/2025 11:40:42

Relatório gerado no dia 04/09/2025 13:34:48 (IP: 138.59.217.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

#### Item 1: CONVITES PARA "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 10	400	R\$ 5,73 (un)	-	R\$ 5,73	21%	R\$ 2.292,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	38.515.573/0001-20 - MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO / 363 - Unidade Única	38515573000120-1-000034/2025	25/02/2025	R\$ 6,00 R\$ 6,17
2	03.692.302/0001-66 - CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO / 909 - Unidade Única	03692302000166-1-000031/2024	13/11/2024	R\$ 6,21 R\$ 6,45
3	01.603.319/0001-74 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	01603319000174-1-000021/2024	11/10/2024	R\$ 6,15 R\$ 6,43
4	20.353.488/0001-48 - CAMARA MUNICIPAL DE UBA	20353488000148-1-000029/2024	09/10/2024	R\$ 5,00 R\$ 5,23
5	17.314.360/0001-60 - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17314360000160-1-000030/2024	02/10/2024	R\$ 4,87 R\$ 5,09
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 5,87</b>
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.151.473/0001-64 - Prefeitura Municipal de Condado	390776	21/05/2025	R\$ 5,00 R\$ 5,03
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 5,03</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,73

#### Item 2: CONVITES PARA "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 27	400	R\$ 3,43 (un)	-	R\$ 3,43	12,6%	R\$ 1.372,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.724.903/0003-30 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano   Campus Senhor do Bonfim	NºPregão:900042025 UASG:158435	02/07/2025	R\$ 3,97



2	04.274.064/0001-31 - MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	04274064000131-1-000015/2025	14/04/2025	R\$ 3,25 R\$ 3,28
3	02.563.728/0001-57 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DE BICAS / 2179 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG	02563728000157-1-000037/2024	26/11/2024	R\$ 3,50 R\$ 3,64
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 3,63</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	66.232.521/0001-82 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	52790-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU-0162025-0042025	19/02/2025	R\$ 2,75 R\$ 2,83
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 2,83</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,43

Item 3: CONVITES PARA "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA" E "COMENDA ARY BARROSO"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 10	400	R\$ 5,73 (un)	-	R\$ 5,73	21%	R\$ 2.292,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	38.515.573/0001-20 - MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO / 363 - Unidade Única			38515573000120-1-000034/2025	25/02/2025	R\$ 6,00 R\$ 6,17
2	03.692.302/0001-66 - CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO / 909 - Unidade Única			03692302000166-1-000031/2024	13/11/2024	R\$ 6,21 R\$ 6,45
3	01.603.319/0001-74 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ			01603319000174-1-000021/2024	11/10/2024	R\$ 6,15 R\$ 6,43
4	20.353.488/0001-48 - CAMARA MUNICIPAL DE UBA			20353488000148-1-000029/2024	09/10/2024	R\$ 5,00 R\$ 5,23
5	17.314.360/0001-60 - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS			17314360000160-1-000030/2024	02/10/2024	R\$ 4,87 R\$ 5,09
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 5,87</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	09.151.473/0001-64 - Prefeitura Municipal de Condado			390776	21/05/2025	R\$ 5,00 R\$ 5,03
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 5,03</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,73

Item 4: GRAVAÇÃO DE MEDALHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 31	1	R\$ 33,03 (un)	-	R\$ 33,03	0,3%	R\$ 33,03
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	20.353.488/0001-48 - CAMARA MUNICIPAL DE UBA / 390 - Unidade Única			20353488000148-1-000025/2025	08/07/2025	R\$ 30,62
2	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO			NºPregão:900022025 UASG:160211	10/06/2025	R\$ 36,50 R\$ 36,59
3	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO			NºPregão:900022025 UASG:160211	10/06/2025	R\$ 34,50 R\$ 34,58
4	03.612.122/0011-07 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE			NºPregão:900642024 UASG:451023	30/10/2024	R\$ 29,00 R\$ 30,31



Valor Unitário

R\$ 33,02

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,03

## Item 5: DIPLOMA "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	15	R\$ 8,57 (un)	-	R\$ 8,57	1,2%	R\$ 128,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	18.243.287/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	NºPregão:900662025 UASG:984287	28/07/2025	R\$ 8,53		
2	00.423.755/0001-07 - CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA / 3240 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ PA	00423755000107-1-000002/2025	16/05/2025	<del>R\$ 8,00</del> R\$ 8,04		
3	00.509.018/0001-13 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR	00509018000113-1-000570/2025	21/03/2025	<del>R\$ 9,00</del> R\$ 9,13		
Valor Unitário						R\$ 8,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,57

## Item 6: DIPLOMA "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	15	R\$ 8,57 (un)	-	R\$ 8,57	1,2%	R\$ 128,55
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	18.243.287/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	NºPregão:900662025 UASG:984287	28/07/2025	R\$ 8,53		
2	00.423.755/0001-07 - CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA / 3240 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ PA	00423755000107-1-000002/2025	16/05/2025	<del>R\$ 8,00</del> R\$ 8,04		
3	00.509.018/0001-13 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR	00509018000113-1-000570/2025	21/03/2025	<del>R\$ 9,00</del> R\$ 9,13		
Valor Unitário						R\$ 8,57

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,57

## Item 7: CAPA DIPLOMA "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	90	R\$ 25,99 (un)	-	R\$ 25,99	21,4%	R\$ 2.339,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	74.011.024/0001-82 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 766 - Unidade Única	74011024000182-1-000010/2025	15/05/2025	<del>R\$ 25,56</del> R\$ 25,69		
2	60.257.169/0001-53 - CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS	60257169000153-1-000011/2025	22/04/2025	<del>R\$ 23,90</del> R\$ 24,12		
3	04.837.539/0001-50 - CAMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS	04837539000150-1-000007/2025	10/04/2025	<del>R\$ 23,90</del> R\$ 24,12		
4	06.289.000/0001-30 - CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI / 001 - Câmara Municipal de Barueri	06289000000130-1-000090/2024	16/12/2024	<del>R\$ 29,00</del> R\$ 30,02		
Valor Unitário						R\$ 25,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,99

## Item 8: CAPA DIPLOMA "CIDADANIA HONORÁRIA"

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	90	R\$ 25,99 (un)	-	R\$ 25,99	21,4%	R\$ 2.339,10



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	74.011.024/0001-82 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 766 - Unidade Única	74011024000182-1-000010/2025	15/05/2025	<del>R\$ 25,56</del> R\$ 25,69
2	60.257.169/0001-53 - CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS	60257169000153-1-000011/2025	22/04/2025	<del>R\$ 23,90</del> R\$ 24,12
3	04.837.539/0001-50 - CAMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS	04837539000150-1-000007/2025	10/04/2025	<del>R\$ 23,90</del> R\$ 24,12
4	06.289.000/0001-30 - CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI / 001 - Câmara Municipal de Barueri	06289000000130-1-000090/2024	16/12/2024	<del>R\$ 29,00</del> R\$ 30,02
Valor Unitário				R\$ 25,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,99

Valor Global: R\$ 10.924,33

## Detalhamento dos Itens

Item 1: CONVITES PARA "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"

Preço Estimado: R\$ 5,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,73

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES 23.7x16.2CM, 1x0 CORES - ENVELOPE 35x27.5CM, 1x0 cores	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,00

Valor corrigido em 2,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 6,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 38.515.573/0001-20

Data: 25/02/2025 17:28

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO / 363 - Unidade Única

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos e confecções de placas para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG conforme Termo de Referência.

SRP: NÃO

Identificação: 38515573000120-1-000034/2025

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Descrição: Convites em papel couché brilho, 210g, tamanho 10 X 15 cm, com quatro cores, com corte especial, com 02 dobras e envelope, 4 x 0 cores. - Convites em papel couché brilho, 210g, tamanho 10 X 15 cm, com quatro cores, com corte especial, com 02 dobras e envelope, 4 x 0 cores.

Homologação: 11/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.193.034/0001-99	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 6,00
*VENCEDOR*		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Lagoa da Prata

Endereço:

RUA BAHIA, 731

Telefone:

(37) 3262-2534

Email:

grafik.ns@gmail.com



## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,21

Valor corrigido em 3,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 6,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.692.302/0001-66	Data: 13/11/2024 13:00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO / 909 - Unidade Única	Modalidade: Dispensa
Objeto: Confecção de convites para a posse da legislatura 2025/2028.	SRP: NÃO
Descrição: Confecção de convites tamanho 20 cm X 30cm, papel couchê 180g branco, impressão frente e verso colorida, com dobra. Arte a ser desenvolvida pelo contratado e que deverá ser enviada para aprovação antes da impressão. Após arte aprovada, o arquivo final em - Confecção de convites tamanho 20 cm X 30cm, papel couchê 180g branco, impressão frente e verso colorida, com dobra. Arte a ser desenvolvida pelo contratado e que deverá ser enviada para aprovação antes da impressão. Após arte aprovada, o arquivo final em formato JPEG ou PNG deverá ser disponibilizado para a Câmara Municipal.	Identificação: 03692302000166-1-000031/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 26/11/2024 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	Quantidade: 140
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.187.621/0001-67 *VENCEDOR*	SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 6,21
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
1 CONJUNTO A LOTE, 33	(61) 9985-2246	smartnrx@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 6,15

Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 6,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.603.319/0001-74	Data: 11/10/2024 09:52
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO DE CONFECÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) CONVITES COM CORTE E VINCO, DUAS DOBRAS, A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS CONVIDADOS DA SESSÃO SOLENE.	SRP: NÃO
Descrição: CONVITE COM CORTE E VINCO, DUAS DOBRAS, EM LÂMINA IRREGULAR, CORES 4X4, SUBSTRATO DE COUCHÊ BRILHO DE 210 G/M E TAMANHO DE 210X297 MM. - CONVITE COM CORTE E VINCO, DUAS DOBRAS, EM LÂMINA IRREGULAR, CORES 4X4, SUBSTRATO DE COUCHÊ BRILHO DE 210 G/M E TAMANHO DE 210X297 MM.	Identificação: 01603319000174-1-000021/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/10/2024 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	Quantidade: 130
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.226.532/0001-16 *VENCEDOR*	HEFER IMPRESSOS LTDA	R\$ 6,15
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ARMANDO DIAS, 34	(15) 3262-5799	contato@hefer.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,00

Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 5,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 20.353.488/0001-48  
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE UBA  
Objeto: Contratacao de servicos graficos para Solenidades de 2024 da Camara Municipal de Uba conforme especificacoes quantidades condicoes e exigencias estabelecidas em Aviso de Contratacao Direta e seus anexos.  
Descrição: CONFECCAO E IMPRESSAO DE CONVITE COM ENVELOPE PARA A SOLENIDADE DA CIDADANIA HONORARIA E COMENDA ARY BARROSO - CONFECCAO E IMPRESSAO DE CONVITE COM ENVELOPE PARA A SOLENIDADE DA CIDADANIA HONORARIA E COMENDA ARY BARROSO

Data: 09/10/2024 14:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 20353488000148-1-000029/2024  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Homologação: 10/10/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 400  
Unidade: SERVICIO  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.687.706/0001-10	CROMIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 5,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4,87

Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 5,09

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.314.360/0001-60  
Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Objeto: Confecção de material gráfico visando à divulgação da legislação que regulamenta a atividade dos Representantes Comerciais, que é uma ferramenta educativa, que ajuda os profissionais a entenderem melhor suas responsabilidades e direitos.  
Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Impresso Padronizado Material Capa: Papel Couchê brilhante 250g - 4x0 (Sangrado) / Miolo: Papel Offset 90g - 1x1 (texto preto) / Comprimento: 21cm / Largura: 15cm / Características Adici - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Impresso Padronizado Material Capa: Papel Couchê brilhante 250g - 4x0 (Sangrado) / Miolo: Papel Offset 90g - 1x1 (texto preto) / Comprimento: 21cm / Largura: 15cm / Características Adicionais: Capa colada e refilada / Conforme modelo do órgão / Miolo colado - cola PUR / Qtde de Páginas: Capa: 04 páginas Miolo: 60páginas / Tipo de impressão: Offset / Processo CPT (computer to plat) gravação direto em chapa para análise de cor, para aprovação e liberação para impressão.

Data: 02/10/2024 09:25  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 17314360000160-1-000030/2024  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 02/10/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 2.500  
Unidade: UNIDADE  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.943.881/0001-23	GRAFICA CENTRAL EDITORA E DIGITAL LTDA	R\$ 4,87

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA VILA REAL, 960

Telefone:

(31) 3271-9186

Email:

relacionamento@graficacentral.net

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,00

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 5,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.151.473/0001-64  
Órgão: Prefeitura Municipal de Condado  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico, adesivos e banners de uso da Prefeitura Municipal de Condado  
Descrição: Convite com envelope personalizado e dobra. - Convite com envelope personalizado e dobra.

Data: 21/05/2025 20:26  
Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
SRP: SIM  
Identificação: 390776  
Lote/Item: 1/51  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 500  
Unidade: UN  
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.626.694/0001-72 *VENCEDOR*	LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 2,00
Marca: Propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme o edital Descrição: Descrição não informada Endereço:		
32.082.394/0001-60	ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO	R\$ 3,02
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
58.687.951/0001-60	58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA	R\$ 5,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.120.645/0002-37	ELRY ANTONIO DE SANTANA	R\$ 6,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: RUA DR JOAO PESSOA, 122 Telefone: (83) 9947-0060 Email: grafica-andyara@bol.com.br		
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R\$ 1.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: R ANTONIO MORANDINI E PAR, 128 Nome de Contato: ROGER Telefone: (49) 99119-7616 Email: rmb.licitacao@hotmail.com		

Item 2: CONVITES PARA "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA"

Preço Estimado: R\$ 3,43 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,43	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,43
Quantidade	Descrição	Observação	
400 Unidades	CONVITE 29.7x21CM, 4x4 CORES - ENVELOPE 22.7x16.2CM BRANCO		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,97  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.724.903/0003-30

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Senhor do Bonfim

Objeto: Aquisição de material gráfico personalizado para atendimento do IFBaiano-Campus Senhor do Bonfim.

Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope - Folder-tam. A4, com 4 dobras, papel couchê 150 g, impressão 4x4.

CatSer: 18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Data: 02/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900042025 / UASG:158435

Lote/Item: /26

Ata: Link Ata

Homologação: 21/07/2025 19:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
27.232.288/0001-86 *VENCEDOR*	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 0,98			
Marca:					
Fabricante:	Fabricante não informado				
Modelo:					
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635	RENATO	(34) 3224-0707	licitacao@rbdigital.com.br
23.594.746/0001-76	METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 1,00			
Marca:					
Fabricante:	Fabricante não informado				
Modelo:					
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Castro Alves	RUA TENENTE TIAGO DA ROCHA LIMA, 20	(75) 3522-2806 / (75) 8255-0005	metalinforcastroalves@hotmail.com	
50.465.880/0001-40	LAN SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1,20			
Marca:					
Fabricante:	Fabricante não informado				
Modelo:					
Descrição:	Descrição não informada				
Endereço:					
03.930.566/0001-00	ODIMILSON ALVES PEREIRA	R\$ 1,39			
Marca:					
Fabricante:	Fabricante não informado				
Modelo:					
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA BARROSO, 908	Odimilson Alves Pereira	(86) 3222-8005	odimilson@uol.com.br
49.860.259/0001-00	49.860.259 JOAO NETO MUNIZ MAIA	R\$ 1,40			
Marca:					
Fabricante:	Fabricante não informado				
Modelo:					
Descrição:	Descrição não informada				
Endereço:					
32.756.901/0001-02	D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 1,40			
Marca:					
Fabricante:	Fabricante não informado				
Modelo:					
Descrição:	Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Terra Nova	AV CESAR BORGES, 14 B	Wilson Cardoso santos	(71) 98706-1730	wilsongestao1@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.550.740/0001-18	IRONALDO LUIZ DA SILVA	R\$ 1,48
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Campo Formoso	<b>Endereço:</b> AV TANCREDO NEVES, 298
		<b>Telefone:</b> (74) 3541-3781
		<b>Email:</b> ideiagrafica1@gmail.com
38.252.868/0001-51	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 2,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R JOAO AMADO COUTINHO, 857
		<b>Telefone:</b> (11) 3979-4673
		<b>Email:</b> planetcopdigital@gmail.com
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R\$ 2,09
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Campestre de Goiás	<b>Endereço:</b> RUA BAHIA, SN
		<b>Telefone:</b> (62) 3280-1208
		<b>Email:</b> grafalianca@cultura.com.br
02.304.199/0001-77	ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA	R\$ 2,10
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Paulo Afonso	<b>Endereço:</b> AVENIDA MARANHÃO, SN
		<b>Telefone:</b> (75) 8835-0129
		<b>Email:</b> esconteserg@hotmail.com
30.510.368/0001-60	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R\$ 3,96
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> R ALVARO DA FRANCA ROCHA, 66
		<b>Nome de Contato:</b> Crystina
		<b>Telefone:</b> (71) 99228-0179
		<b>Email:</b> cristina.felismino1@gmail.com
55.304.578/0001-23	55.304.578 MARIA ENY BRAZ DE OLIVEIRA NETA	R\$ 3,98
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
27.454.615/0001-44	DONIMARA RIBEIRO DO CARMO 01313529206	R\$ 4,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> AM	<b>Cidade:</b> Manaus	<b>Endereço:</b> R PROFESSORA MARLENE DOS SANTOS, 401
		<b>Telefone:</b> (92) 9364-0414
		<b>Email:</b> donimaraacarmo@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.184.290/0001-97	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 4,08
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Assis	<b>Endereço:</b> RUA JOSE DE ALENCAR, 623
<b>Nome de Contato:</b> Ana Lucia Fujie Seike Monteiro		<b>Telefone:</b> (18) 3324-3614
<b>Email:</b> graftriunfal@uol.com.br		

32.753.348/0001-46	T D COUTINHO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 4,08
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Endereço:**

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,25  
*Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* R\$ 3,28  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 04.274.064/0001-31	<b>Data:</b> 14/04/2025 10:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de material gráfico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> FOLDER - Tamanho A4(21X29,7) em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com duas dobras, com acabamento colecionado e acondicionado. - FOLDER - Tamanho A4(21X29,7) em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com duas dobras, com acabamento colecionado e acondicionado.	<b>Identificação:</b> 04274064000131-1-000015/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/5523257
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 12/05/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 16.500
	<b>Unidade:</b> UNID
	<b>UF:</b> AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.993.432/0001-01	M CONCEICAO ESPERANCA LTDA	R\$ 3,25
*VENCEDOR*		

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 3,50  
*Valor corrigido em 3,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* R\$ 3,64  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 02.563.728/0001-57	<b>Data:</b> 26/11/2024 10:30
<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DE BICAS / 2179 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CONVITES PARA EVENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CONVITES TAMANHO A4 4X4 CORES,PAPEL COUCHÉ FOSCO, A PARTI DE 210G/M21 DOBRA. - CONVITES TAMANHO A4 4X4 CORES,PAPEL COUCHÉ FOSCO, A PARTI DE 210G/M21 DOBRA.	<b>Identificação:</b> 02563728000157-1-000037/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/5032085
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 26/11/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 115
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> MG



34.123.624/0001-18	34.123.624 PAULO EDUARDO GREGORIO PEREIRA	R\$ 3,50
--------------------	---	----------

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 2,75

Valor corrigido em 2,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 2,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Data: 19/02/2025 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Modalidade: Pregão

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para atender a demanda das diversas secretarias de São João Do Manhuaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

SRP: NÃO

Identificação: 52790-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU-0162025-0042025

Descrição: Convite A4 - 4x4 120g - Convite A4 - 4x4 120g

Lote/Item: 11/1

Ata: Link Ata

Homologação: 20/02/2025 09:01

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1.200

Unidade: UNIDADE

UF: MG

17.427.163/0001-58	COMERCIAL ANDRADE E SOUZA LTDA	R\$ 2,75
--------------------	--------------------------------	----------

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AV JACOB DORNELAS NETO, 520

Telefone:

(33) 3377-1180

Email:

papelariagrafite94@gmail.com

Item 3: CONVITES PARA "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA" E "COMENDA ARY BARROSO"

Preço Estimado: R\$ 5,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,73

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES 23.7x16.2CM, 1x0 CORES - ENVELOPE 35x27.5CM, 1x0 cores	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 6,00

Valor corrigido em 2,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 6,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 38.515.573/0001-20  
Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO / 363 - Unidade Única  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos e confecções de placas para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso/MG conforme Termo de Referência.  
Descrição: Convites em papel couché brilho, 210g, tamanho 10 X 15 cm, com quatro cores, com corte especial, com 02 dobras e envelope, 4 x 0 cores. - Convites em papel couché brilho, 210g, tamanho 10 X 15 cm, com quatro cores, com corte especial, com 02 dobras e envelope, 4 x 0 cores.

Data: 25/02/2025 17:28  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 38515573000120-1-000034/2025  
Lote/Item: 1/55  
Ata: N/A  
Homologação: 11/03/2025 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 400  
Unidade: UN  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.193.034/0001-99	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 6,00
*VENCEDOR*		

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG      Cidade: Lagoa da Prata      Endereço: RUA BAHIA, 731      Telefone: (37) 3262-2534      Email: grafik.ns@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 6,21  
Valor corrigido em 3,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 6,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.692.302/0001-66  
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO / 909 - Unidade Única  
Objeto: Confecção de convites para a posse da legislatura 2025/2028.  
Descrição: Confecção de convites tamanho 20 cm X 30cm, papel couchê 180g branco, impressão frente e verso colorida, com dobra. Arte a ser desenvolvida pelo contratado e que deverá ser enviada para aprovação antes da impressão. Após arte aprovada, o arquivo final em - Confecção de convites tamanho 20 cm X 30cm, papel couchê 180g branco, impressão frente e verso colorida, com dobra. Arte a ser desenvolvida pelo contratado e que deverá ser enviada para aprovação antes da impressão. Após arte aprovada, o arquivo final em formato JPEG ou PNG deverá ser disponibilizado para a Câmara Municipal.

Data: 13/11/2024 13:00  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 03692302000166-1-000031/2024  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 26/11/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 140  
Unidade: UN  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.187.621/0001-67	SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 6,21
*VENCEDOR*		

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Endereço: 1 CONJUNTO A LOTE, 33      Telefone: (61) 9985-2246      Email: smartnrx@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 6,15  
Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 6,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.603.319/0001-74  
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO DE CONFECÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) CONVITES COM CORTE E VINCO, DUAS DOBRAS, A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS CONVIDADOS DA SESSÃO SOLENE.  
Descrição: CONVITE COM CORTE E VINCO, DUAS DOBRAS, EM LÂMINA IRREGULAR, CORES 4X4, SUBSTRATO DE COUCHÊ BRILHO DE 210 G/M E TAMANHO DE 210X297 MM. - CONVITE COM CORTE E VINCO, DUAS DOBRAS, EM LÂMINA IRREGULAR, CORES 4X4, SUBSTRATO DE COUCHÊ BRILHO DE 210 G/M E TAMANHO DE 210X297 MM.

Data: 11/10/2024 09:52  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 01603319000174-1-000021/2024  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 10/10/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 130  
Unidade: UN  
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.226.532/0001-16 *VENCEDOR*	HEFER IMPRESSOS LTDA	R\$ 6,15
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA ARMANDO DIAS, 34	<b>Telefone:</b> (15) 3262-5799	<b>Email:</b> contato@hefer.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00  
Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 5,23  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 20.353.488/0001-48	<b>Data:</b> 09/10/2024 14:00
<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE UBA	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Contratacao de servicos graficos para Solenidades de 2024 da Camara Municipal de Uba conforme especificacoes quantidades condicoes e exigencias estabelecidas em Aviso de Contratacao Direta e seus anexos.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CONFECCAO E IMPRESSAO DE CONVITE COM ENVELOPE PARA A SOLENIDADE DA CIDADANIA HONORARIA E COMENDA ARY BARROSO - CONFECCAO E IMPRESSAO DE CONVITE COM ENVELOPE PARA A SOLENIDADE DA CIDADANIA HONORARIA E COMENDA ARY BARROSO	<b>Identificação:</b> 20353488000148-1-000029/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/10/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 400
	<b>Unidade:</b> SERVICO
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.687.706/0001-10 *VENCEDOR*	CROMIA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 5,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 4,87  
Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 5,09  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 17.314.360/0001-60	<b>Data:</b> 02/10/2024 09:25
<b>Órgão:</b> CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Confecção de material gráfico visando à divulgação da legislação que regulamenta a atividade dos Representantes Comerciais, que é uma ferramenta educativa, que ajuda os profissionais a entenderem melhor suas responsabilidades e direitos.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Impresso Padronizado Material Capa: Papel Couchê brilhante 250g - 4x0 (Sangrado) / Miolo: Papel Offset 90g - 1x1 (texto preto) / Comprimento: 21cm / Largura: 15cm / Características Adici - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Impresso Padronizado Material Capa: Papel Couchê brilhante 250g - 4x0 (Sangrado) / Miolo: Papel Offset 90g - 1x1 (texto preto) / Comprimento: 21cm / Largura: 15cm / Características Adicionais: Capa colada e refileda / Conforme modelo do órgão / Miolo colado - cola PUR / Qtde de Páginas: Capa: 04 páginas Miolo: 60páginas / Tipo de impressão: Offset / Processo CPT (computer to plat) gravação direto em chapa para análise de cor, para aprovação e liberação para impressão.	<b>Identificação:</b> 17314360000160-1-000030/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 02/10/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2.500
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.943.881/0001-23	GRAFICA CENTRAL EDITORA E DIGITAL LTDA	R\$ 4,87
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> RUA VILA REAL, 960
	<b>Telefone:</b> (31) 3271-9186	<b>Email:</b> relacionamento@graficacentral.net

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00  
Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 5,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 09.151.473/0001-64	<b>Data:</b> 21/05/2025 20:26
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Condado	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico, adesivos e banners de uso da Prefeitura Municipal de Condado	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Convite com envelope personalizado e dobra. - Convite com envelope personalizado e dobra.	<b>Identificação:</b> 390776
	<b>Lote/Item:</b> 1/51
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 500
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.626.694/0001-72	LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 2,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Propria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Conforme o edital <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
32.082.394/0001-60	ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO	R\$ 3,02
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
58.687.951/0001-60	58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA	R\$ 5,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
03.120.645/0002-37	ELRY ANTONIO DE SANTANA	R\$ 6,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> RUA DR JOAO PESSOA, 122	<b>Telefone:</b> (83) 9947-0060	<b>Email:</b> grafica-andyara@bol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN		R\$ 1.000,00		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Chapecó	R ANTONIO MORANDINI E PAR, 128	ROGER	(49) 99119-7616	rmb.licitacao@hotmail.com

Item 4: GRAVAÇÃO DE MEDALHA

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gravação de medalha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,62  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 20.353.488/0001-48	<b>Data:</b> 08/07/2025 09:00
<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE UBA / 390 - Unidade Única	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços especializados de ornamentação, serviços gráficos e cobertura fotográfica para viabilizar a realização das solenidades da Câmara Municipal de Ubá, que acontecerão nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> GRAVAÇÃO DE MEDALHA ARY BARROSO - GRAVAÇÃO DE MEDALHA ARY BARROSO	<b>Identificação:</b> 20353488000148-1-000025/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/10
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 09/07/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> SER
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	R\$ 30,62
--------------------	--	-----------

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
ES	Cachoeiro de Itapemirim	RUA CORINA CAIADO FRANCA, 20A22	Raphael	(28) 3522-8518	financeirodigrapel@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,50  
 Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 36,59  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 00.394.452/0001-03	<b>Data:</b> 10/06/2025 10:00
<b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de material esportivo e educativo.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Medalha - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 60 MM, FINALIDADE HONRA AOMÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ACABAMENTO BANHADA EM DOURADO ENVELHECIDO COMVERNIZ DE PROT E, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COMPONENTES ENVELOPE DEVELUDO NA COR PRETA	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900022025 / UASG:160211
	<b>Lote/Item:</b> /28
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Homologação:</b> 01/07/2025 15:35
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>CatMat:</b> 486382 - Medalha - Material: Metal   Cor: Dourada   Diâmetro: 60 MM   Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva   Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote   Espessura: 4 MM   Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo   Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relevo   Componentes: Envelope De Veludo Na Cor Preta	<b>Quantidade:</b> 1.555
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
52.307.066/0001-22 *VENCEDOR*	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 21,75			
<b>Marca:</b> NEDEL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> NEDEL <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> Avenida Marcos Jose de Leao, 550	<b>Telefone:</b> (51) 3637-2900	<b>Email:</b> financeiro@passarelafeliz.com.br			
03.630.934/0001-03	F I DE ALBUQUERQUE LTDA	R\$ 30,00			
<b>Marca:</b> VITORIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 60MM <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RR	<b>Cidade:</b> Boa Vista	<b>Endereço:</b> AVENIDA SEBASTIAO DINIZ, 735	<b>Telefone:</b> (95) 9903-5242	<b>Email:</b> sportciarr@hotmail.com	
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	R\$ 35,00			
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PROPRIA <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Londrina	<b>Endereço:</b> RUA Rua Paraiba, 280	<b>Nome de Contato:</b> AMARILDO	<b>Telefone:</b> (43) 3323-0902	<b>Email:</b> licitacao@criartshop.com.br
20.525.422/0001-98	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 35,00			
<b>Marca:</b> INVICTA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 50 MM <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Mafra	<b>Endereço:</b> RUA FELIPE SCHMIDT, 396	<b>Nome de Contato:</b> SERGIO	<b>Telefone:</b> (47) 3642-0264	<b>Email:</b> rfarias36@hotmail.com
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	R\$ 36,50			
<b>Marca:</b> ARTCARD <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MEDALHA / MOEDA <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Blumenau	<b>Endereço:</b> RUA BENEDITO NOVO, 1040	<b>Telefone:</b> (47) 3321-2819	<b>Email:</b> comercial@artcard.ind.br	
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 36,55			
<b>Marca:</b> conforme tr <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> conforme tr <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> RUA CARLOS ESSENFELDER, 1524	<b>Telefone:</b> (41) 8426-7000	<b>Email:</b> rafael@rafaelgomes.adv.br	
42.155.130/0001-43	RAFAEL GOMES DOS SANTOS 12053063661	R\$ 36,58			
<b>Marca:</b> MARCA PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME EDITAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
51.988.993/0002-73	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	R\$ 36,58			
<b>Marca:</b> move <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> come60 <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.345.161/0001-12	WESLEY GILEADI DOS SANTOS ME Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 36,58
<b>Marca:</b> PetraPrime <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Medalha Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 6 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 34,50  
*Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* R\$ 34,58  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 00.394.452/0001-03	<b>Data:</b> 10/06/2025 10:00
<b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de material esportivo e educativo.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Medalha - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 60 MM, FINALIDADE HONRA AOMÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ACABAMENTO BANHADA EM DOURADO ENVELHECIDO COMVERNIZ DE PROT E, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO, COMPONENTES ENVELOPE DEVELUDO NA COR PRETA	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900022025 / UASG:160211
<b>CatMat:</b> 486382 - Medalha - Material: Metal   Cor: Dourada   Diâmetro: 60 MM   Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva   Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote   Espessura: 4 MM   Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo   Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relevo   Componentes: Envelope De Veludo Na Cor Preta	<b>Lote/Item:</b> /29 <b>Ata:</b> Link Ata <b>Homologação:</b> 01/07/2025 15:35 <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br <b>Quantidade:</b> 490 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 21,75
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> NEDEL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> NEDEL <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> Avenida Marcos Jose de Leao, 550 <b>Telefone:</b> (51) 3637-2900 <b>Email:</b> financeiro@passarelafeliz.com.br		

51.988.993/0002-73	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	R\$ 33,00
<b>Marca:</b> move <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> oome60 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		

05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	R\$ 33,98
<b>Marca:</b> ARTCARD <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MEDALHA / MOEDA <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> Blumenau <b>Endereço:</b> RUA BENEDITO NOVO, 1040 <b>Telefone:</b> (47) 3321-2819 <b>Email:</b> comercial@artcard.ind.br		

42.155.130/0001-43	RAFAEL GOMES DOS SANTOS 12053063661	R\$ 34,00
<b>Marca:</b> MARCA PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME EDITAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	R\$ 35,00

Marca: PROPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PROPRIA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR    Cidade: Londrina    Endereço: RUA Rua Paraiba, 280    Nome de Contato: AMARILDO    Telefone: (43) 3323-0902    Email: licitacao@criartshop.com.br

20.525.422/0001-98	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 35,00
--------------------	--	-----------

Marca: INVICTA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 50 MM  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC    Cidade: Mafra    Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT, 396    Nome de Contato: SERGIO    Telefone: (47) 3642-0264    Email: rfarias36@hotmail.com

43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 36,55
--------------------	--	-----------

Marca: conforme tr  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: conforme tr  
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR    Cidade: Curitiba    Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1524    Telefone: (41) 8426-7000    Email: rafael@rafaelgomes.adv.br

23.345.161/0001-12	WESLEY GILEADI DOS SANTOS ME Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 36,58
--------------------	--	-----------

Marca: PetraPrime  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Medalha Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 6  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,00

Valor corrigido em 4,51% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 30,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.612.122/0011-07	Data: 30/10/2024 08:00
Órgão: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Material Troféus, Placas Homenagem e Medalhas para atendimento às atividades do Lazer Regional	SRP: SIM
Descrição: Medalha - Medalha Material: Zamac, Diâmetro: 60MM, Finalidade: Competição Desportiva, Espessura: 5MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Gravação Em Alto Relevô	Identificação: N°Pregão:900642024 / UASG:451023
CatMat: 602259 - Medalha - Material: Zamac   Diâmetro: 60 MM   Finalidade: Competição Desportiva   Espessura: 5 MM   Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo   Tipo: Gravação Em Alto Relevô	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Homologação: 02/12/2024 16:51
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 7.000
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.886.949/0001-33	H. F. SOLUCOES LTDA	R\$ 6,90

\*VENCEDOR\*  
Marca: P RÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: P RÓPRIA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC    Cidade: Sombrio    Endereço: R ANTONIO INACIO DA ROSA, 77    Nome de Contato: THOMAS    Telefone: (48) 3533-0715    Email: licitacao@hsports.net.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.194.954/0001-76	ELOART METAIS LTDA	R\$ 10,89
<b>Marca:</b> eloart <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Medalha <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Balneário Rincão	<b>Endereço:</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 530
<b>Nome de Contato:</b> CLEBER	<b>Telefone:</b> (48) 99844-3953	<b>Email:</b> comercial@eloartpersonalizados.com.br
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECÇOES LTDA	R\$ 14,94
<b>Marca:</b> HSPORTS <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MEDALHA MANDALA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Juiz de Fora	<b>Endereço:</b> R DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, 231
<b>Telefone:</b> (32) 9954-5867	<b>Email:</b> wpptconfeccoes@gmail.com	
11.095.047/0001-00	ROGERIO EVORA	R\$ 15,00
<b>Marca:</b> PROPRIO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PROPRIO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Caetano do Sul	<b>Endereço:</b> RUA FERNANDO PIVA, 35
<b>Nome de Contato:</b> Rogério Évora	<b>Telefone:</b> (11) 4266-0922	<b>Email:</b> juliart.contato@gmail.com
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 15,40
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MEDALHA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Guarapuava	<b>Endereço:</b> AV MANOEL RIBAS, 4106
<b>Nome de Contato:</b> ALENSON FRANCISCO KULKA	<b>Telefone:</b> (42) 3304-3494	<b>Email:</b> inova_licitacoes@hotmail.com
54.038.420/0001-96	IDENTIFIK SOLUCOES VISUAIS NACIONAL LTDA	R\$ 17,85
<b>Marca:</b> fabricação própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> fabricação própria <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
08.289.383/0001-71	ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 29,00
<b>Marca:</b> K2 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MEDALHA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> RUA CRUZ E SOUSA, 172
<b>Telefone:</b> (85) 8877-4455	<b>Email:</b> samiaaluplaq@gmail.com	
34.361.175/0001-46	M. A. DA SILVA DO VALE	R\$ 29,00
<b>Marca:</b> propria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> propria <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> RUA VITORIA, 1000
<b>Telefone:</b> (85) 8948-8188	<b>Email:</b> dmadovale@gmail.com	
50.186.271/0001-51	50.186.271 NILSON PEREIRA BARROSO	R\$ 39,99
<b>Marca:</b> npb <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> npb <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA					R\$ 45,00
<b>Marca:</b> ARTCARD <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MEDALHA / MANDALA TIPO 01 <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Blumenau	<b>Endereço:</b> RUA BENEDITO NOVO, 1040	<b>Telefone:</b> (47) 3321-2819	<b>Email:</b> comercial@artcard.ind.br		
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA					R\$ 60,00
<b>Marca:</b> MBP <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PERSONALIZADO <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Bernardo do Campo	<b>Endereço:</b> AVENIDA FERNANDO FERRARI, 185	<b>Nome de Contato:</b> DOUGLAS	<b>Telefone:</b> (11) 97376-6164	<b>Email:</b> intermediocomercial@hotmail.com	
55.424.339/0001-07	Brasil Esportes Ltda					R\$ 70,00
<b>Marca:</b> K2 TROFÉUS E MEDALHAS <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> K2 TROFÉUS E MEDALHAS <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b> OITENTA E CINCO, 917		<b>Telefone:</b> (31) 8938-4961		<b>Email:</b> contato@bracomercio.com.br		
05.502.243/0001-41	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA					R\$ 420,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PRÓPRIA <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> AVENIDA FRANCISCO SA, 2829	<b>Telefone:</b> (85) 3236-3635			

Item 5: DIPLOMA "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"

Preço Estimado: R\$ 8,57 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,57
Quantidade	Descrição	Observação	
15 Unidades	A4 297x210mm, papel linho 180g		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 8,53  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 18.243.287/0001-46	<b>Data:</b> 28/07/2025 08:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cordões e Crachás para Identificação de PCD's e Diplomas, Pastas e Convites para Formandos da Rede Municipal de Ensino	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Diploma - DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO IMPRESSÃO COLORIDA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 215 MM, COR BEGE CLARO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900662025 / UASG:984287
<b>CatMat:</b> 311468 - Diploma - Material: Papel Couchê   Tipo Impressão: Colorida   Gramatura: 180 G/M2   Comprimento: 330 MM   Largura: 215 MM   Cor: Bege Claro	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Homologação:</b> 11/08/2025 16:03
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
41.001.483/0001-26	SIMONE DA SILVA DE MOURA 00994821778					R\$ 8,50
<b>Marca:</b> PROPRIO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PROPRIO <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> R MENDES DA SILVA, 51	<b>Telefone:</b> (21) 9936-1494	<b>Email:</b> simonemouraservice@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
60.827.030/0001-06	60.827.030 JERONIDES LOPES DA SILVA UF endereço: RJ	R\$ 8,50
<b>Marca:</b> Fábrica.Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CTR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> Rua Rio de Janeiro, 68	<b>Telefone:</b> (24) 7403-2740	<b>Email:</b> jeronides@icloud.com
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$ 8,60
<b>Marca:</b> ng <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ng <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> CONJUNTO SHA CONJUNTO 4 CHACARA 59 B LOTE 23 LOJA, 3
		<b>Telefone:</b> (61) 3047-4090
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 8,65
<b>Marca:</b> JP <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> JP <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q QNP 1, 12
		<b>Telefone:</b> (61) 8256-0691
		<b>Email:</b> diegoaspgo@gmail.com
55.071.791/0001-32	SIERCOM COMERCIO LTDA	R\$ 8,67
<b>Marca:</b> CONFORME TR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME TR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 8,67
<b>Marca:</b> própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> RUA CASTELO DE SINTRA, 968
		<b>Nome de Contato:</b> JOSÉ
		<b>Telefone:</b> (31) 3476-6566
		<b>Email:</b> avohaieventos@yahoo.com.br
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R\$ 8,67
<b>Marca:</b> MARCA PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MARCA PRORIA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Ipuã	<b>Endereço:</b> AVENIDA ALBERTO CONRADO, 830
		<b>Telefone:</b> (16) 3832-1940 / (16) 3832-1429
		<b>Email:</b> celeiro@netsite.com.br
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 8,67
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Marca Própria <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Ipatinga	<b>Endereço:</b> R DOS CAETES, 55
		<b>Nome de Contato:</b> Xarles / Mauro
		<b>Telefone:</b> (31) 3822-3111
		<b>Email:</b> vendasembacom@gmail.com
13.443.701/0001-47	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	R\$ 9,67
<b>Marca:</b> Fabricação Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Fabricação Própria <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Januária	<b>Endereço:</b> PRACA TIRADENTES, 175
		<b>Telefone:</b> (38) 3621-7070/ (38) 8831-7662
		<b>Email:</b> acprintbr@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial		
33.844.678/0001-00	BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163		R\$ 12,00		
<b>Marca:</b> UDIARTE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UDIARTE <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Uberlândia	<b>Endereço:</b> R DUQUE DE CAXIAS, 1700	<b>Telefone:</b> (34) 9640-4760	<b>Email:</b> licita.udi@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,00  
Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 8,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 00.423.755/0001-07	<b>Data:</b> 16/05/2025 08:00
<b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA / 3240 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ PA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO). - CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).	<b>Identificação:</b> 00423755000107-1-000002/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/5699464
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 21/05/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
17.940.670/0001-90	C. KZAN		R\$ 8,00		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Belém	<b>Endereço:</b> RUA AVERTANO ROCHA, 172	<b>Nome de Contato:</b> VENTURA	<b>Telefone:</b> (91) 3229-0007	<b>Email:</b> miriti@miritigrafica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 9,00  
Valor corrigido em 1,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 9,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 00.509.018/0001-13	<b>Data:</b> 21/03/2025 09:51
<b>Órgão:</b> TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para serem usados nas comemorações do aniversário de 33 anos do Tribunal que acontecerá no dia 27 de março de 2025, em conformidade com as condições e especificações estabelecida no Termo de Referência.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Certificado comprimento: 280, cor: branca, cor impressão: 4/0 cores, gramatura: 180, largura: 210, material: papel vergê, tipo: participação, tipo impressão: frente Certificados/Diplomas: Formato A4: 21cm x 29,7cm, suporte: papel vergê, gramatura: 180 g/m - Certificado comprimento: 280, cor: branca, cor impressão: 4/0 cores, gramatura: 180, largura: 210, material: papel vergê, tipo: participação, tipo impressão: frente Certificados/Diplomas: Formato A4: 21cm x 29,7cm, suporte: papel vergê, gramatura: 180 g/m², impressão: 4/0, acabamento: relevo seco, com arte produzida pelo TRE-RR, conforme modelo de referência, Anexos I 0934972).	<b>Identificação:</b> 00509018000113-1-000570/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 21/03/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.973.641/0001-00 *VENCEDOR*	R. G. DA SILVA	R\$ 9,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RR	<b>Cidade:</b> Boa Vista	<b>Endereço:</b> RUA SARDINHA, 1051
<b>Nome de Contato:</b> RODRIGO	<b>Telefone:</b> (95) 99152-2981	<b>Email:</b> megafilmesefotografia@gmail.com

Item 6: DIPLOMA "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA"

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	A4 297x210mm, papel linho 180g	

Preço Estimado: R\$ 8,57 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 8,57      Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,57

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais      R\$ 8,53  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 18.243.287/0001-46	<b>Data:</b> 28/07/2025 08:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cordões e Crachás para Identificação de PCD's e Diplomas, Pastas e Convites para Formandos da Rede Municipal de Ensino	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Diploma - DIPLOMA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO IMPRESSÃO COLORIDA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 215 MM, COR BEGE CLARO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900662025 / UASG:984287
<b>CatMat:</b> 311468 - Diploma - Material: Papel Couchê   Tipo Impressão: Colorida   Gramatura: 180 G/M2   Comprimento: 330 MM   Largura: 215 MM   Cor: Bege Claro	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Homologação:</b> 11/08/2025 16:03
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.001.483/0001-26	SIMONE DA SILVA DE MOURA 00994821778	R\$ 8,50
<b>Marca:</b> PROPRIO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PROPRIO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> R MENDES DA SILVA, 51
<b>Telefone:</b> (21) 9936-1494	<b>Email:</b> simonemouraservice@gmail.com	

60.827.030/0001-06	60.827.030 JERONIDES LOPES DA SILVA UF endereço: RJ	R\$ 8,50
<b>Marca:</b> Fábrica.Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CTR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> Rua Rio de Janeiro, 68	<b>Telefone:</b> (24) 7403-2740	<b>Email:</b> jeronides@icloud.com

20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$ 8,60
<b>Marca:</b> ng <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ng <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> CONJUNTO SHA CONJUNTO 4 CHACARA 59 B LOTE 23 LOJA, 3
<b>Telefone:</b> (61) 3047-4090		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 8,65
<b>Marca:</b> JP <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> JP <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q QNP 1, 12
<b>Telefone:</b> (61) 8256-0691	<b>Email:</b> diegoasppo@gmail.com	
55.071.791/0001-32	SIERCOM COMERCIO LTDA	R\$ 8,67
<b>Marca:</b> CONFORME TR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME TR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
08.804.604/0001-00	AVOHAI EVENTOS LTDA	R\$ 8,67
<b>Marca:</b> própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> RUA CASTELO DE SINTRA, 968
<b>Nome de Contato:</b> JOSÉ	<b>Telefone:</b> (31) 3476-6566	<b>Email:</b> avohaieventos@yahoo.com.br
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	R\$ 8,67
<b>Marca:</b> MARCA PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MARCA PRORIA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Ipuã	<b>Endereço:</b> AVENIDA ALBERTO CONRADO, 830
<b>Telefone:</b> (16) 3832-1940 / (16) 3832-1429	<b>Email:</b> celeiro@netsite.com.br	
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA	R\$ 8,67
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Marca Própria <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Ipatinga	<b>Endereço:</b> R DOS CAETES, 55
<b>Nome de Contato:</b> Xarles / Mauro	<b>Telefone:</b> (31) 3822-3111	<b>Email:</b> vendasembacom@gmail.com
13.443.701/0001-47	ALEX SANDRA MENDES PARRELA	R\$ 9,67
<b>Marca:</b> Fabricação Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Fabricação Própria <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Januária	<b>Endereço:</b> PRACA TIRADENTES, 175
<b>Telefone:</b> (38) 3621-7070/ (38) 8831-7662	<b>Email:</b> acprintbr@gmail.com	
33.844.678/0001-00	BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163	R\$ 12,00
<b>Marca:</b> UDIARTE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UDIARTE <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Uberlândia	<b>Endereço:</b> R DUQUE DE CAXIAS, 1700
<b>Telefone:</b> (34) 9640-4760	<b>Email:</b> licita.udi@gmail.com	
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 8,00</b>
<i>Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)</i>		<b>R\$ 8,04</b>
<b>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</b>		



CNPJ: 00.423.755/0001-07

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA / 3240 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ PA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.

Descrição: CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO). - CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, MEDINDO 210 MM. X 297 MM. A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G. (DIVERSOS MODELOS PARA IMPRESSÃO).

Data: 16/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00423755000107-1-000002/2025

Lote/Item: 1/5699464

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.940.670/0001-90	C. KZAN	R\$ 8,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA AVERTANO ROCHA, 172	VENTURA	(91) 3229-0007	miriti@miritigrafica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 9,00

Valor corrigido em 1,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 9,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.018/0001-13

Data: 21/03/2025 09:51

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para serem usados nas comemorações do aniversário de 33 anos do Tribunal que acontecerá no dia 27 de março de 2025, em conformidade com as condições e especificações estabelecida no Termo de Referência.

Identificação: 00509018000113-1-000570/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RR

Descrição: Certificado comprimento: 280, cor: branca, cor impressão: 4/0 cores, gramatura: 180, largura: 210, material: papel vergê, tipo: participação, tipo impressão: frente Certificados/Diplomas: Formato A4: 21cm x 29,7cm, suporte: papel vergê, gramatura: 180 g/m - Certificado comprimento: 280, cor: branca, cor impressão: 4/0 cores, gramatura: 180, largura: 210, material: papel vergê, tipo: participação, tipo impressão: frente Certificados/Diplomas: Formato A4: 21cm x 29,7cm, suporte: papel vergê, gramatura: 180 g/m², impressão: 4/0, acabamento: relevo seco, com arte produzida pelo TRE-RR, conforme modelo de referência, Anexos I 0934972).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.973.641/0001-00	R. G. DA SILVA	R\$ 9,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	RUA SARDINHA, 1051	RODRIGO	(95) 99152-2981	megafilmesefotografia@gmail.com

Item 7: CAPA DIPLOMA "PERSONALIDADE UBAENSE DO ANO"

Preço Estimado: R\$ 25,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,99

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	capa 51x37,5 cm, 4x0 cores, couche brilho 170gr	



## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,56

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 25,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 74.011.024/0001-82	Data: 15/05/2025 09:00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 766 - Unidade Única	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais personalizados (medalhas e itens promocionais institucionais) e flores (buquês e botões de rosas), destinados ao atendimento dos projetos, solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.	SRP: SIM
	Identificação: 74011024000182-1-000010/2025
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 29/05/2025 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
Descrição: Pasta porta diploma em percalux, capa dura, cor preta; formato 32,0 cm x 25,0 cm, com acabamento em cetim vermelho na parte interna, costurada, sem fechamento, com fita de cetim para acomodação do certificado. Personalizada com o brasão do município e com - Pasta porta diploma em percalux, capa dura, cor preta; formato 32,0 cm x 25,0 cm, com acabamento em cetim vermelho na parte interna, costurada, sem fechamento, com fita de cetim para acomodação do certificado. Personalizada com o brasão do município e com o texto: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo nas cores dourado.	Quantidade: 88
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$ 25,56
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	CONJUNTO SHA CONJUNTO 4 CHACARA 59 B LOTE 23 LOJA, 3
		Telefone:
		(61) 3047-4090

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,90

Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 24,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 60.257.169/0001-53	Data: 22/04/2025 23:59
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS	Modalidade: Dispensa
Objeto: Confeccção de materiais impressos personalizados com o fito de atender às demandas dos Departamentos da Câmara Municipal de Batatais.	SRP: NÃO
	Identificação: 60257169000153-1-000011/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 28/05/2025 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
Descrição: Porta-diploma do tipo capa dura; revestido com papel color set 120g ou superior, azul escuro; personalizado em um dos lados com o brasão da Câmara Municipal de Batatais, com impressão capaz de refletir a luz; possuindo cantoneiras do tipo papel cartão, co - Porta-diploma do tipo capa dura; revestido com papel color set 120g ou superior, azul escuro; personalizado em um dos lados com o brasão da Câmara Municipal de Batatais, com impressão capaz de refletir a luz; possuindo cantoneiras do tipo papel cartão, com ajuste apropriado para fixação de certificado do tamanho A4; medidas externas aproximadas de 26 cm x 35 cm, com variação sujeita à aprovação.	Quantidade: 300
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.470.635/0001-41	49.470.635 ANGELA MARIA CHIQUIM	R\$ 23,90
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,90

Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 24,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 04.837.539/0001-50

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Objeto: Formação de registro de preços para a aquisição, futura e eventual, parcelada, de material gráfico, placas de homenagens, prisms de mesa e outros, conforme necessidades da Câmara Municipal e dos projetos por ela desenvolvidos.

Descrição: PASTA PORTA DIPLOMA CAPA DURA PERSONALIZADA Pasta capa dura, revestida em percalux, com aproximadamente 31x45cm (aberto), com impressão personalizada em 1 cor, forro em papel off-set, com fitas de cetim nos quatro cantos. - PASTA PORTA DIPLOMA CAPA DURA PERSONALIZADA Pasta capa dura, revestida em percalux, com aproximadamente 31x45cm (aberto), com impressão personalizada em 1 cor, forro em papel off-set, com fitas de cetim nos quatro cantos.

Data: 10/04/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04837539000150-1-000007/2025

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.470.635/0001-41	49.470.635 ANGELA MARIA CHIQUIM	R\$ 23,90

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,00

R\$ 30,02

CNPJ: 06.289.000/0001-30

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI / 001 - Câmara Municipal de Barueri

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS(CAPAS PARA DIPLOMAS, CAPAS PARA PROCESSOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO,PASTAS COM BOLSAS PERSONALIZADAS, PASTAS COM LOMBADAS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES E CRACHÁS PERSONALIZADOS), CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIASANEXOS I-A, I-B E I-C.

Descrição: Lote 1 - CAPA PARA DIPLOMA - Lote 1 - CAPA PARA DIPLOMA

Data: 16/12/2024 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06289000000130-1-000090/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 240

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	R\$ 29,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

ES Cachoeiro de Itapemirim

Endereço:

RUA CORINA CAIADO FRANCA, 20A22

Nome de Contato:

Raphael

Telefone:

(28) 3522-8518

Email:

financeirodigrapel@gmail.com

Item 8: CAPA DIPLOMA "CIDADANIA HONORÁRIA"

Preço Estimado: R\$ 25,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,99

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	capa 51x37,5 cm, 4x0 cores, couche brilho 170gr	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,56

R\$ 25,69



CNPJ: 74.011.024/0001-82

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 766 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais personalizados (medalhas e itens promocionais institucionais) e flores (buquês e botões de rosas), destinados ao atendimento dos projetos, solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: Pasta porta diploma em percalux, capa dura, cor preta; formato 32,0 cm x 25,0 cm, com acabamento em cetim vermelho na parte interna, costurada, sem fechamento, com fita de cetim para acomodação do certificado. Personalizada com o brasão do município e com - Pasta porta diploma em percalux, capa dura, cor preta; formato 32,0 cm x 25,0 cm, com acabamento em cetim vermelho na parte interna, costurada, sem fechamento, com fita de cetim para acomodação do certificado. Personalizada com o brasão do município e com o texto: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo nas cores dourado.

Data: 15/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 74011024000182-1-000010/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 88

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R\$ 25,56

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

CONJUNTO SHA CONJUNTO 4 CHACARA 59 B LOTE 23 LOJA, 3

Telefone:

(61) 3047-4090

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,90

Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 24,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 60.257.169/0001-53

Data: 22/04/2025 23:59

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Modalidade: Dispensa

Objeto: Confeção de materiais impressos personalizados com o fito de atender às demandas dos Departamentos da Câmara Municipal de Batatais.

SRP: NÃO

Descrição: Porta-diploma do tipo capa dura; revestido com papel color set 120g ou superior, azul escuro; personalizado em um dos lados com o brasão da Câmara Municipal de Batatais, com impressão capaz de refletir a luz; possuindo cantoneiras do tipo papel cartão, co - Porta-diploma do tipo capa dura; revestido com papel color set 120g ou superior, azul escuro; personalizado em um dos lados com o brasão da Câmara Municipal de Batatais, com impressão capaz de refletir a luz; possuindo cantoneiras do tipo papel cartão, com ajuste apropriado para fixação de certificado do tamanho A4; medidas externas aproximadas de 26 cm x 35 cm, com variação sujeita à aprovação.

Identificação: 60257169000153-1-000011/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.470.635/0001-41	49.470.635 ANGELA MARIA CHIQUIM	R\$ 23,90

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,90

Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 24,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 04.837.539/0001-50

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Objeto: Formação de registro de preços para a aquisição, futura e eventual, parcelada, de material gráfico, placas de homenagens, prismas de mesa e outros, conforme necessidades da Câmara Municipal e dos projetos por ela desenvolvidos.

Descrição: PASTA PORTA DIPLOMA CAPA DURA PERSONALIZADA Pasta capa dura, revestida em percalux, com aproximadamente 31x45cm (aberto), com impressão personalizada em 1 cor, forro em papel off-set, com fitas de cetim nos quatro cantos. - PASTA PORTA DIPLOMA CAPA DURA PERSONALIZADA Pasta capa dura, revestida em percalux, com aproximadamente 31x45cm (aberto), com impressão personalizada em 1 cor, forro em papel off-set, com fitas de cetim nos quatro cantos.

Data: 10/04/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04837539000150-1-000007/2025

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.470.635/0001-41	49.470.635 ANGELA MARIA CHIQUIM	R\$ 23,90

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Valor corrigido em 3,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 30,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.289.000/0001-30

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI / 001 - Câmara Municipal de Barueri

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS(CAPAS PARA DIPLOMAS, CAPAS PARA PROCESSOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO,PASTAS COM BOLSAS PERSONALIZADAS, PASTAS COM LOMBADAS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES E CRACHÁS PERSONALIZADOS), CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIASANEXOS I-A, I-B E I-C.

Descrição: Lote 1 - CAPA PARA DIPLOMA - Lote 1 - CAPA PARA DIPLOMA

Data: 16/12/2024 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06289000000130-1-000090/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 240

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.740.877/0001-75	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA	R\$ 29,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

ES Cachoeiro de Itapemirim

Endereço:

RUA CORINA CAIADO FRANCA, 20A22

Nome de Contato:

Raphael

Telefone:

(28) 3522-8518

Email:

financeirodigrapel@gmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 03/09/2025</i> Acessar a fonte <i>13:56:33</i> aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	<i>Data: 04/09/2025</i> Acessar a fonte <i>11:16:10</i> aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data: 03/09/2025</i> Acessar a fonte <i>15:56:42</i> aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 03/09/2025</i> Acessar a fonte <i>13:55:46</i> aqui





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**NOTA:** Esta página contém apenas um modelo de declaração unificada, a ser utilizado como referência. A empresa licitante deverá transcrevê-lo em papel timbrado próprio, assinando-o conforme exigências do edital. Esta mensagem orientativa não integra a documentação exigida e deverá ser excluída quando do preenchimento e apresentação da declaração.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, que conhece e aceita todas as condições da presente Licitação e, especificamente, que:

1. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.
2. A empresa até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
3. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
4. Tem pleno conhecimento, concorda com as condições e atende a todos os requisitos de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.
5. Aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação.
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
8. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
9. Não constam em seus quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
10. As propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

11. Nos preços propostos já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

12. Está plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

13. Caso abrangida pela Lei Complementar nº 123/2006, declaração de enquadramento.

14. Assume compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Local, \_\_\_\_ de setembro de 2025

---

Assinatura e dados do emissor



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

**CONTRATO N.º ----/-----**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
- MG E A EMPRESA -----, EM  
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR  
EXPOSTAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, com sede na Rua Santa Cruz, n.º 301, na cidade de Ubá/MG, inscrita no CNPJ n.º 20.353.488/0001-48, isenta de inscrição estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Maria Fernandes, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica n.º 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo n.º 032/2025, Dispensa Eletrônica n.º 012/2025, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, e se regerá por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos destinados à utilização nas sessões solenes da Câmara Municipal de Ubá, que acontecerão nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Medida	Valor Unitário	Valor total
xx	xxxxxxxx	xx	Unidade	R\$	R\$

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. As condições exigíveis para a execução do presente Contrato são aquelas previstas em seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em que independentemente de transcrições fazem parte integrante e complementar deste Contrato. São eles:

3.1.1. Termo de Referência;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

3.1.2. Edital da Licitação;

3.1.3. Proposta da Contratada;

3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.2. Os deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

3.3. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 03(três) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

3.4. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 03 (três) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

3.5. O Contratante devolverá o(s) item(s) que não forem aceitos(s) em razão de defeitos ou que não estiverem de acordo com a proposta ou com o Termo de Referência, tendo o contratado o prazo de 24 horas para substituí-lo(s)

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. Os bens deverão ser fornecidos mediante solicitação da Contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, se for interesse da Administração, mantidas as condições editalícias, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 107.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.4. Deve haver manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.5. Deve haver a comprovação de que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitado.

6.2. Só será permitida a subcontratação parcial em caso de serviços específicos e pontuais, mediante demanda oficializada por Ordem de Serviço de manutenção emitida pela fiscalização.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

da subcontratada, bem como responder perante a Câmara Municipal de Ubá pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

7.1 O custo total global da presente contratação é de R\$ ..... (.....).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pela Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada-bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8.2. Os pagamentos serão feitos no prazo de 5 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos pela Contratante, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.4. A Contratante efetivará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da Contratada.

8.5. Para efeitos de pagamento pelo Setor Financeiro da Contratante, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (ex: caso de matriz e filial).

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado pela Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **São obrigações da Contratante:**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.15.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do post de trabalho, números de carteira de identidade (RG), e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

10.15.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;

10.15.3. Exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços.

10.15.4. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

10.15.4.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

10.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **São obrigações da Contratada:**

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.19.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

10.19.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)

10.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021

10.21. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.24. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de entrega dos bens no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

10.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a entrega dos bens.

10.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

10.30. Manter seus dados atualizados

10.31. O fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

11.8. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A contratação conta com garantia de execução, citada no Termo de Referência, anexado a este, nos moldes do art. 96 da Lei 14.133/21, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor inicial/tota/anual do contrato.

12.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

12.3. As demais regras a serem aplicadas deverão seguir o disposto no Termo de Referência cabível a este contrato no item 'Garantia da Contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubá, deste exercício, na dotação a seguir:

*Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá;*

*Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre;*

*Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001- Manut. das atividades da Câmara Municipal de Ubá;*

*Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;*

*Desdobramentos: 3.33.90.39.48.00.00 – Serviços Gráficos.*

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

14.2. A função de fiscal técnico e administrativo do contrato será exercida pelo (a) Comissão de Fiscalização de Contratos da Câmara Municipal de Ubá.

14.3. O fiscal do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, de acordo com o previsto no art. 22, VI, do Decreto nº 11.246/2022.

14.4. A fiscalização técnica do contrato deverá seguir o disposto no "Item - Gestão do Contrato".

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato ou desatender orientação expressa, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.
- (3) Para as demais infrações a multa será de 1,0% a 10% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de dez dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado

16.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A extinção do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE conforme previsto no inc. II do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;

II – Amigável, de acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; e

III – judicial, nos termos da legislação vigente;

16.6. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.7. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro, Ubá - MG, CEP 36.500-059  
CNPJ: 20.353.488/0001-48 | Telefone: (32) 3539-5000

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem as partes de acordo, assinam, depois de lido, o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para fins de seus efeitos jurídicos e legais. Obrigam as partes ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses da CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Ubá.

Ubá, dia, mês, ano.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
José Maria Fernandes  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
Nome Completo  
CONTRATADA

VISTO:

\_\_\_\_\_  
Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF